



CEASAMINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CEASAMINAS NO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº 03 - LISTAGEM PROVISÓRIA DE CANDIDATOS HABILITADOS

A Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CeasaMinas, sociedade de economia mista da União, sediada às margens da BR 040, Km 688, Bairro Guanabara, Contagem – MG, CEP 32145-900, neste ato representada pela Comissão Eleitoral constituída por meio da RD/PRES/3/2024, tendo em vista o Edital de Convocação para Eleição de Representante dos Empregados da CeasaMinas no Conselho de Administração, publicado na intranet da CeasaMinas no dia 16/01/2024, e nos termos do disposto no artigo 34 do edital:

RETIFICA A LISTAGEM PROVISÓRIA DE CANDIDATOS HABILITADOS:

REQUERIMENTOS DEFERIDOS
Alexandre Luís Lopes da Silva Santos
Cícero Monteran Ramos
Heronilton dos Santos Silva

INFORMA que 04 (cinco) candidatos(as) tiveram a candidatura indeferida:

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS	
Candidato(a)	Motivo do indeferimento
Juliana Ramsés Gomes da Silva	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016; Não atendeu ao artigo 7, inciso IV do edital de convocação.
Márcio Roberto Arruda	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.
Paulo Renato Cosso Gomes	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.
Ronaldo França de Souza	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.

ESCLARECE que a retificação da listagem provisória ocorre em função da aceitação de registro profissional de engenheiro mecânico do candidato Cícero Monteran (apresentado no ato da inscrição) como comprovação da formação acadêmica compatível com o cargo.

REFORÇA que, conforme o calendário eleitoral publicado na intranet da CeasaMinas como Anexo I, ao edital, o prazo para impugnação/recurso de candidaturas é entre os dias 01/02/2014 e 05/02/2024.

LEMBRA que, a impugnação/recurso deverá ser feito conforme modelos disponibilizados nos Anexos III e IV do edital, já disponível na intranet e no Portal da Transparência da Ceasaminas.

ESCLARECE, finalmente, que a impugnação/recurso deve ser formalizado junto à Comissão Eleitoral, devendo ser protocolado na Seção de Expediente da CeasaMinas.

Contagem, 01 de fevereiro de 2024

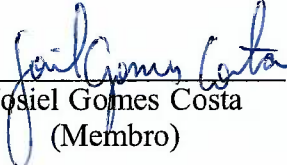


Joaquim Oscar Alvarenga
(Presidente)



Romeu Silveira Diniz
(Membro)

Wander Francisco de Souza
(Membro) (ausente)



Josiel Gomes Costa
(Membro)



Cláudio Luís Gomes de
Oliveira
(Membro)



Julio César Pedrosa
(Membro)